Prefeitura Municipal de Moreira Sales
Rua Otto Macedo, 629 – Moreira Sales – PR. – CEP: 87370-000
CGC N.° 76.217.025/0001-03 – Fone (044) 532 1240 – Fone Fax (044) 532 1504/532-1607
E-mail: pmms@visaonet.com.br

Lei n° 175/2002
Data: 29 de novembro de 2002.

SÚMULA: Autoriza a aquisição de Terreno Urbano e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1°. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à aquisição de um Imóvel (Terreno Urbano), localizado no Patrimônio de Vila Gianelo, de propriedade do Senhor: Manoel Bezerra de Souza e de sua esposa Maria de Lourdes Picão de Souza, medindo 420,00 mts.^{2}, pelo valor de R$ 300,00 (Trezentos reais), com Matrícula no CRI da Comarca de Goioerê n° 16.242, que terá as seguintes divisas e confrontações:

> Denominação: Lote Urbano sob o n.° 03 (três) da quadra n.° 05 (cinco), com área de 420,00 (Quatrocentos e vinte) mts.^{2} da planta Oficial do Patrimônio Vila Gianello, Município de Moreira Sales, sob a matrícula n.° 16.242 com as seguintes medidas, divisas e confrontações - Pela frente numa extensão de 12,00 mts., com a avenida Gianello, de um lado com a extensão de 35,00 mts., com o lote n.° 02, do outro lado com a mesma extensão de 35,00 mts, com o n.° 04, e finalmente aos fundos com extensão de 12,00 mts. Com o lote n.° 14 – Transcrição anterior n.° 10.844 deste ofício do Registro Imobiliário da Comarca de Goioerê-PR.

Art. 2°. As despesas decorrentes pela aquisição do imóvel, descritos no art. 1.°, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05.02 – Divisão de Obras
05.02.1545200111.012 – Construção de uma Praça no Patrimônio de Vila Gianello
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 300,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PR, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.

HUGO BERTI
Prefeito Municipal